

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 72

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 23/2024



TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA R.A.M MARQUES
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, com sede na Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, neste ato representada pelo Sr. Roberto Afonso Miranda Marques, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07.227.148-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 975.405.957-87, residente e domiciliado em Barra do Pirai/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **5084/2018** e o Contrato nº **008/2019**, com fundamento na licitação realizada em 13/11/2018, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 094/2018, com fundamento no art. 60 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 07/02/2024; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.833,33 (dezesete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** mensais; **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**; **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.15, fonte nº 1.600.01 e Nota de Empenho nº 485/2024, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. SMS Petrópolis



Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada - R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA